



**ESCOLA MUNICIPAL DIOMEDES DA SILVA PEREIRA  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE II**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO  
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
2019**

São José de Ribamar - MA

2018



**ESCOLA MUNICIPAL DIOMEDES DA SILVA PEREIRA  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE II**

**EDITAL Nº 002/2018 – RETIFICADO EM 17/12/2018**

A Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar - MA, **torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão para ingresso de alunos no Ensino Fundamental na Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II no período 06/12/2018 a 12/12/2018** em São José de Ribamar– MA, para o ano letivo de 2019, observadas as seguintes instruções:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, seus Apêndices, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar - MA.

1.1.1 Estas instruções tem por finalidade estabelecer a execução do processo seletivo, Quantidade de vagas e Relação dos Assuntos do Exame Intelectual, para matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2019.

**1.2.** Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA**, site da prefeitura do Município de São José de Ribamar- MA e no site do processo seletivo: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)

**1.3.** A inscrição do candidato, realizada por meio de seu responsável legal, implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

**1.4.** No ato da inscrição, o candidato, **por meio de seu responsável legal**, deverá preencher o formulário de inscrição e informar todas as informações requeridas.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **58 (cinquenta e oito) vagas**, turno parcial (matutino ou vespertino), conforme quadro de distribuição abaixo:

### 2.2 Do Quadro de Distribuição de Vagas

**Ensino Fundamental – Turno Parcial (matutino ou vespertino).**

| MODALIDADE   | ANO | TURNO                            | Nº DE VAGAS |
|--------------|-----|----------------------------------|-------------|
| FUNDAMENTAL  | 1º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 20          |
| FUNDAMENTAL  | 2º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 02          |
| FUNDAMENTAL  | 3º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 02          |
| FUNDAMENTAL  | 5º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 20          |
| FUNDAMENTAL  | 7º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 04          |
| FUNDAMENTAL  | 8º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 02          |
| FUNDAMENTAL  | 9º  | Parcial (matutino ou vespertino) | 08          |
| <b>TOTAL</b> |     |                                  | <b>58</b>   |

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato poderá ser realizada:

**I – on line:** no site do processo seletivo: [www. fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)

**II - Presencial:** dia 08/12/18, das 8h às 12h e das 14h às 17h e dia 09/12/18 das 8h às 12h na Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA

3.2. O candidato deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA, caso seja aprovado no presente processo seletivo:

- Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- Residir no Município de São José de Ribamar - MA;
- Haver cursado ou estar cursando a série anterior a que pleiteia no certame;
- Não ter sido excluído de qualquer escola;
- Possuir idade compatível com o ano que pleiteia, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB nº 9.394/96.

3.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá comprovar os requisitos exigidos no item anterior e fornecer os seguintes documentos:

- CPF (do candidato), caso o candidato possua;
- Carteira de Identidade (RG) do candidato;

- c) Carteira de Identidade (RG) e CPF dos responsáveis legais;
- d) Comprovante de endereço com unidade consumidora e CEP no município;
- e) Comprovante de ter cursado a série anterior a que pleiteia no certame.
- f) Ficha de matrícula devidamente preenchida.

#### **4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Ao solicitar a inscrição, o responsável legal, autorizará a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão à **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA e atestará sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito de não aproveitamento por falta de vagas.

**4.2** O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado INABILITADO ao Processo Seletivo**, e dele será ELIMINADO, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste Edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

**4.3** A documentação apresentada, somente terá validade para o Processo Seletivo de Admissão 2019.

**4.5** Compete à Diretora Pedagógica e à Secretaria de Educação o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

**4.6** Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo Seletivo de Admissão, para o ano letivo de 2019, tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constantes no Item 2, deste Edital.

**5.2** É de inteira responsabilidade do candidato e seus responsáveis o acompanhamento das publicações de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, no próprio Colégio, no site da Prefeitura de São José de Ribamar – MA e no site do processo seletivo, [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

**5.3** Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer na própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II**, no site da Prefeitura de São José de Ribamar – MA e no site do processo seletivo, [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), para consulta pelo próprio candidato, durante os **três dias** que antecederem à realização das provas.

## 6 DAS PROVAS

6.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em fase única para todos os candidatos.

### 6.2 PROVA OBJETIVA (CANDIDATOS AOS 3º, 5º, 7º, 8º E 9º ANO)

6.2.1 **Data: 20 de dezembro de 2018.** O horário e o local serão divulgados na própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II**, no site da Prefeitura de São José de Ribamar – MA e no site do processo seletivo, [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

6.2.2 A prova objetiva será baseada nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático.

6.2.3 As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

| DISCIPLINAS       | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa | 10                 |
| Matemática        | 10                 |
| <b>Total</b>      | <b>20</b>          |

### 6.3 PROVA OBJETIVA: CANDIDATOS ao 1º e 2º ano

6.4 **Data: 20 de dezembro de 2018.** O horário e o local serão divulgados na própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II**, no site da Prefeitura de São José de Ribamar – MA e no site do processo seletivo: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

6.5 A prova objetiva será baseada nos conteúdos curriculares das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com o conteúdo programático, constante no Apêndice B.

6.6 As provas serão compostas de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática não sendo necessário o preenchimento do gabarito, pois o aluno deverá responder no próprio caderno de questões o solicitado.

| DISCIPLINAS       | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa | 10                 |
| Matemática        | 10                 |
| <b>TOTAL</b>      | <b>20</b>          |

6.7 O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia da prova, assinar a lista de frequência.

6.8 As provas terão 3h (três horas) de duração, tendo início previsto às 9h (nove horas), horário local, momento em que os portões serão fechados.

6.9 No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões, às 9h (nove horas) de acordo com o horário local.

**6.10** Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do processo seletivo será atribuído a nota zero, sendo eliminado neste Processo Seletivo.

**6.11** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, nem será permitido que o candidato a faça fora do local designado.

**6.12** Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando obrigatoriamente e exclusivamente:

**6.13** Cartão de confirmação de inscrição.

**6.14** Original de documento de identidade com foto ou Certidão de Nascimento.

**6.15** Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**6.16** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido até 1 (um) dia antes da data de realização das provas.

**6.17** Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul** fabricada em **material transparente** para os candidatos ao 3º, 5º, 7º, 8º e 9º anos.

**6.18** Os candidatos ao 1º e 2º ano, devem transcrever as respostas a lápis, não podendo este apresentar figuras, números e letras no seu contorno.

**6.19** Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

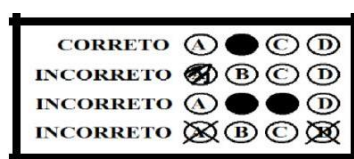
**6.20** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas, para os candidatos ao 3º, 5º, 7º, 8º e 9º ano.

**6.21** A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

**6.22** Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTAS (candidatos ao 3º, 5º, 7º 8º e 9º ano), na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção.

**6.23** A marcação da FOLHA RESPOSTA (candidatos do 3º, 5º, 7º, 8º e 9º ano) deverá ser feita observando o que se segue:

**6.23.1** Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Conforme a ilustração abaixo.



**6.23.2** Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

**6.24** É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

**6.25** Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

**6.26** Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

**6.27** O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

**6.28** Os candidatos aos 1º e 2º ano, não levarão seu cadernos de prova.

## **7 DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

**7.1** Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

**7.2** O **gabarito oficial** das provas objetivas (candidatos do 3º, 5º, 7º, 8º e 9º ano) será fixado na PORTARIA da própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA, como também publicado no site da prefeitura de São José de Ribamar – MA e no site do processo seletivo, [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) até 24 horas após a aplicação das provas.**

**7.3** O candidato, por meio do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no prazo de até um dia após a data de divulgação do resultado.

**7.4** O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2018, de acordo com o modelo constante neste Edital (APÊNDICE C) ou também protocolado de forma *on line* no site do processo seletivo: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)

**7.5** As decisões dos recursos serão fixados na Portaria da própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA** e no site do processo seletivo, [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), a partir do dia **3 de janeiro de 2019**.

**7.6** Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1** Considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto total das questões e não poderá zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova (Língua Portuguesa e Matemática).

**8.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo da Rede Pública Municipal de Ensino de São José de Ribamar - MA.
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática.
- c. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d. O candidato que tiver maior idade.
- e. Sorteio.

**8.3** Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

**8.4** A lista contendo a relação dos **alunos aprovados e classificados no processo seletivo** para ingresso na **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA**, será divulgada na Portaria da própria **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA**, site da Prefeitura de São José de Ribamar – MA e no site do processo seletivo, [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), **a partir do dia 04 de janeiro de 2019.**

## **9 DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo prescrito neste Edital farão suas **matrículas** no período de 09 a 10 de janeiro de 2019, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

**9.2** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este Edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

**9.3** Para os candidatos **excedentes**, ao serem chamados, farão a matrícula no **dia 15 de janeiro de 2019** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.



**9.4** São condições para matrícula dos participantes deste processo seletivo na **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA:**

- a. aprovação nos exames de seleção.
- b. estar classificado dentro do número de vagas existentes.
- c. apresentar os documentos constantes no APÊNDICE D;
- d. estar ciente e assinar o termo de conhecimento no APÊNDICE E;
- e. a documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc..
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados na **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II** em São José de Ribamar – MA de acordo com o número de vagas existentes.

## **10 DOS UNIFORMES**

**10.1** No primeiro dia do ano letivo de 2019, o aluno deverá estar de posse do uniforme da **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA** .

**10.2** Os uniformes que trata este item serão fornecidos gratuitamente aos alunos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA.

**10.3** Caso haja atraso na entrega dos uniformes aos alunos ou aos seus responsáveis até o primeiro dia letivo de 2019, fica suspensa enquanto perdurar o atraso, a obrigação de que trata o item 10.1.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

**11.2** A Secretaria Municipal de Educação, a ASCOM e a Comissão Examinadora deverão divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pela Secretaria Municipal de Educação.

São José de Ribamar – MA, 04 de dezembro de 2018

JOANA MARQUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## APÊNDICE A

### CRONOGRAMA DO EVENTO

| EVENTO   | DATAS                           | HORÁRIO  |
|--|---------------------------------|--|
| Inscrição  | <b>06//12/2018 a 12/12/2018</b> | On line: de 10:00h do 06/12/2018 às 23:59:59 do dia 12/12/2018;<br>Presencial: no dia 08/12 das 8h às 12h e das 13h às 17h; e no dia 09/12 das 8h às 12h na <b>Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA.</b> |
| Prova de Matemática e Português.   | <b>20/12/2018</b>               | 9h   |
| Divulgação dos gabaritos das provas.   | <b>21/12/2018</b>               | 11h  |
| Pedido de recursos contra a correção de provas.  | <b>26/12/2018</b>               | 1 (um) dia após a data de divulgação do resultado  |
| Divulgação do resultado  | <b>04/01/19</b>                 | 14h  |
| Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo.  | <b>08/01/19</b>                 | 9h   |
| Matrícula dos novos alunos da <b>Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA.</b>     | <b>9 e 10/01/19</b>             | 8h às 11h para o ensino fundamental anos iniciais ( 1º ao 5º)<br>14h às 17h para o ensino fundamental anos finais ( 6º ao 9º ano)  |
| Divulgação da lista dos Excedentes, caso houver.   | <b>11/01/19</b>                 | 9h   |
| Reunião dos responsáveis dos alunos excedentes aprovados no Processo Seletivo.   | <b>14/01/19</b>                 | 9h   |
| Matrícula dos alunos excedentes da <b>Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA</b> | <b>15/01/19</b>                 | 8h às 11h para o ensino fundamental anos iniciais ( 1º ao 5º)<br>14h às 17h para o ensino fundamental anos finais ( 6º ao 9º ano)  |

## APÊNDICE B

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

#### 1ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Descrição de Gravuras (interpretação, descrição e compreensão) Vogais; Alfabeto; Encontros Vocálicos; Nome Completo; Rimas; Identificação de Sons das Letras no Início das Palavras; Ordenação de cenas; Diferenciação entre letras.

**MATEMÁTICA** - Conceitos matemáticos: Noções de grandeza, Noções de posição, Noções de medidas de capacidade; Quantidade de números de 0 – 30; Formas geométricas; Cores primárias; Números pares e ímpares de 0 a 30.

#### 2ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Variação dos valores sonoros das letras nas palavras; Dimensão fonológica e semântica; Distribuição do texto na página; Espaçamento entre as palavras; Formas de abrir e fechar textos de correspondência; Letras maiúsculas e minúsculas; Linguagem verbal e não-verbal; Relação fonema-grafema ; Relação grafema-fonema; Representação de unidades sonoras como: vogais nasalizadas; letras que possuem correspondência sonora única (ex.: p,b, t, d, f,v); letras com mais de uma correspondência sonora (ex.: "c" e "g"); Leitura com reconhecimento das palavras; Rima; Sinais de acentuação (agudo e circunflexo); Sinais de pontuação (ponto final e interrogação); Tipos de balão; Verso; Descrição; Narração (sua função e características),Leitura de palavras e frases.ESCRITA Alfabeto (diferentes formas gráficas); Ordem alfabética; Escrita autônoma; Diferentes funções da leitura e da escrita; Percepção da sílaba.

**MATEMÁTICA** - NÚMEROS E OPERAÇÕES Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Composição e decomposição de números naturais (em base 10); Unidade e dezena; Ideias da adição (somar, acrescentar); Ideias da subtração (tirar, comparar); Algoritmo da adição e da subtração com números naturais; Ideias da divisão (repartir em partes iguais);Espaço e forma; Localização e movimentação de objeto ou pessoa; Características das figuras planas (nº lados, nº cantos, linhas retas e curvas); Noções de Simetria. Grandezas e Medidas; Medidas de tempo (hora, dia, semana, mês, ano); Leitura de horas; Tratamento Informação Interpretação, leitura e construção de tabelas e gráfico de colunas simples.

### 3ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anekdota, História em quadrinhos, Parlenda); O uso do dicionário e do alfabeto; Ordem Alfabética; Artigo; Substantivo; Verbo; Numeral; Adjetivo; Acentuação Gráfica; Tipos de frases; Parágrafo; Aumentativo e Diminutivo; Sinais de Pontuação. Ortografia: Tipos de letra; M antes de p e b e n antes de outras consoantes; As letras G e J; AL/AU, As letras C e Ç; AM e ãO no final de palavras; Encontros Consonantais; Dígrafos; As letras Z e S; ÊS e ESA no final de palavras; As letras M, N e o til.

**MATEMÁTICA** - Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais: análise, interpretação e resolução de problemas, utilização de sinais, reconhecimento de operações inversas. Reconhecer a metade de uma coleção de objetos, reconhecer o significado de expressões como meia dúzia, meio metro, meio quilo, etc. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentados em tabelas e gráficos. Interpretação de imagens e placas de orientação. Elaboração de listas, esquemas e tabelas com as informações coletadas. Exploração do espaço e de seus elementos: relações de tamanho, forma e posição. Localização: dentro, fora, em cima, embaixo, à esquerda, à direita, etc. Interpretação de mapas e esquemas de itinerário simples. Formas geométricas planas e espaciais: relações de tamanho, forma e posição de diferentes objetos, classificação das formas geométricas (arredondadas e não arredondadas). Reconhecimento de figuras geométricas espaciais: paralelepípedo, cubo, cilindro, cone e esfera. Reconhecimento de figuras geométricas planas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo. Identificar características comuns e diferenças entre figuras espaciais. Identificar características comuns e diferenças entre figuras planas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. unidades de medida de tempo: semana, mês e ano, horas exatas. Sistema Monetário Brasileiro.

### 5ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua); Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia: Emprego do

porquê por que, porque, por quê; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

**MATEMÁTICA** - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

#### 7ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/mo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

**MATEMÁTICA** – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

## 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

**MATEMÁTICA** - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

## 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**LINGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

**MATEMÁTICA** - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações

do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

APÊNDICE C

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ADMISSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

2. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática - Questão: \_\_\_\_\_ Item: \_\_\_\_\_

( ) Português - Questão: \_\_\_\_\_ Item: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou protocolado no site do processo seletivo: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)
2. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
3. O prazo de entrada deste pedido de revisão é conforme o estipulado no Apêndice A desde edital.



## **APÊNDICE D**

### **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:**

#### **PARA O ALUNO:**

1. 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
2. RG (carteira de identidade) original e xérox;
3. CPF original e xérox;
4. Certidão de nascimento original e xérox;
5. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP original e xérox;
6. Cartão do SUS original e xérox;
7. Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).

#### **PARA O RESPONSÁVEL**

1. RG (carteira de identidade) original e xérox;
2. CPF original e xérox;
3. Termo de Compromisso e Termo de conhecimento das Normas Internas do colégio, fornecidos pelo próprio colégio, devidamente assinado pelo responsável.

## APÊNDICE E

### TERMO DE CONHECIMENTO

#### DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos da **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA**, o uso dos uniformes regulamentares.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03– O sistema de avaliação adotado pela **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA** será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

04 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

06 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar.

07– O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino e vespertino.

08 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

09 – O aluno que ficar retido, não poderá matricula-se no ano letivo seguinte.

São José de Ribamar - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Responsável do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE F

### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

#### Instruções:

Preencha nos quadros abaixo SOMENTE os campos a serem alterados/corrigidos, destacando a correção. Exemplos:

Maria Santos Silva, 13/01/2004

A correção dos dados cadastrais deverá ser solicitada tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo da **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA**, pelo responsável legal do candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações, conforme edital nº 002/2018 no próprio Colégio acima citado a partir do dia 06/12 até a data da aplicação da prova dia 20/12/18, somente nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14 às 17:00.

#### Dados alterados/corrigidos

( ) Nome ( ) RG ( ) CPF ( ) Série/ano ( ) outros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Identificação do candidato

Série/ano: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Unidade: ( ) São José de Ribamar

#### Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão na **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA**.

Solicito a atualização/correção de meus dados cadastrais no Processo Seletivo de Admissão na **Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira - Colégio Militar 2 de julho – Unidade II em São José de Ribamar – MA - 2019**, de acordo com as informações acima.

São José de Ribamar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

-----

#### PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ Nº DO FORMULÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS: ( ) Nome ( ) RG ( ) CPF ( ) Série/ano

( ) outros: \_\_\_\_\_

DATA DO PROTOCOLO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 HORÁRIO: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min ASS: \_\_\_\_\_